

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 13 , DE 2023**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.149, de 21 de dezembro de 2022**, publicada no Diário Oficial da União no dia 22, do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 29 de março de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional